



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Sistema de Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Aracaju em atendimento às Normas Regulamentadoras e Legislação pertinentes vigentes relacionadas à Saúde e Segurança no Trabalho.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando a Norma Regulamentadora 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a qual exige a elaboração e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em empresas e instituições e/ou órgãos públicos.

Considerando a Norma Regulamentadora 06 (NR-06) - Equipamentos de Proteção Individual -EPI, em seu item 6.3.1:

“Considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.”

E em seu item 6.5.1:

“Cabe à organização, quanto ao EPI:

c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção.”

Foi verificada a necessidade de EPIs como luvas e óculos de segurança para o setor de T.I. calçados ocupacionais para os setores de T.I., Segurança no Trabalho, Portaria e Médico, com Certificado de Aprovação (CA) válidos, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a NR-06.

Considerando a Norma Regulamentadora (NR-08) - Edificações, em seu item 8.3.2.4:

“Nos pisos, escadas fixas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver risco de escorregamento, devem ser empregados materiais ou sistemas antiderrapantes.”

Foi observada a necessidade de aplicação e manutenção de fita antiderrapante em algumas instalações dos prédios ocupados pela CMA.

Esta nova solicitação justifica-se porque os materiais da tabela a seguir foram itens fracassados ou



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

desertos no Pregão Eletrônico nº 12/2024 do Processo nº 216/2024.

3- DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

3.1. A tabela abaixo se refere ao quantitativo e às especificações dos itens:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	10	Unid.	Óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. Com C.A. válido.	R\$ 5,05	R\$ 50,50
2	16	Par	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano(PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Com C.A. válido.	R\$ 3,76	R\$ 60,16
3	12	Par	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Com C.A. válido.	R\$ 87,53	R\$ 1.050,36
4	03	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, modelo	R\$ 84,29	R\$ 252,87

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA LIMA PEREIRA e ANA PAULA DE SANTANA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/4E85-3AAA-E56D-B21C> e informe o código 4E85-3AAA-E56D-B21C





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

			blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado em poliuretano Bidensidade. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente). O sapato é utilizado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Com C.A. válido.		
5	06	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado em poliuretano mono densidade na cor branca. O sapato é utilizado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Com C.A.válido.	R\$ 89,43	R\$ 536,58
6	50	Rolo	Fita de segurança antiderrapante com largura de 50mm, na cor preta, de material antiderrapante mineral (rolo de 5m de comprimento).	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
7	20	Unid.	Cone para sinalização viária, de material flexível, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, de base quadrada com 28 cm de lado e corpo cônico com altura de 50 cm.	R\$ 23,90	R\$ 478,00
VALOR TOTAL				R\$ 323,05	R\$ 3.882,97

4- DO DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

A aquisição dos itens listados ocorrerá a cada demanda solicitada, conforme descrito abaixo:

4.1. A entrega dos objetos será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de ordem de fornecimento, que será expedida no prazo de vigência da Ata;

4.2. O compromisso de fornecimento estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Aracaju e enviada ao fornecedor através de e-mail;

4.3. A entrega dos itens será no setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7:00 e 17:00 h.

4.4. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens ficará a cargo do setor de Segurança do Trabalho, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário, à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.5. O aceite ou aprovação dos itens, pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

4.6. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do fornecedor, ficando ainda responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado até o local apontado no item 4.3.

4.7. Na entrega deverá ser verificado se os itens 01, 02, 03, 04 e 05 descritos na Tabela do Item 3. possuem Certificado de Aprovação (CA) válidos, expedidos pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a NR-06.

5- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão considerados, nos documentos, os valores especificados na homologação da licitação, bem como aqueles registrados em Ata de Registro de Preços.

5.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU efetuará o pagamento à Empresa, através de crédito em conta corrente mantida pelo prestador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do atesto da nota fiscal pelo fiscal da Ata.

5.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

5.4. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução ao prestador para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.6. O prazo de vigência do Contrato que poderá ser celebrado com o CONTRATADO, será de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

6.1.3. Poderá ser exigida das empresas a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

6.1.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

6.3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser disputado;

6.3.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7- DOS DEVERES DA EMPRESA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7.1 – A empresa se obriga a:

7.1.1 Entregar os itens descritos no item 3, conforme exigências contidas no item 4, ambos deste Termo de Referência;

7.1.2. Prestar o fornecimento em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.1.3 Fornecer os itens no prazo estabelecido no item 4;

7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Aracaju;

7.1.6 Submeter à aprovação da Câmara Municipal de Aracaju toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo legal;

7.1.8 Relatar toda e qualquer irregularidade observada na entrega dos produtos;

7.2. A Câmara Municipal de Aracaju se obriga a:

7.2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa;

7.2.2 Notificar, por escrito, a empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2.5 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da qualidade dos produtos;

7.2.6 Comunicar imediatamente a empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos itens registrados em Ata;

7.2.7 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da Ata.

7.2.8 Exercer a fiscalização através de Fiscal especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa, de acordo com as cláusulas da Ata e os termos de sua proposta;

7.2.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, fixando prazo para sua correção;

7.2.11 Efetuar o pagamento à Empresa, na forma convencionada em Termo de Referência, Edital e seus anexos;

7.2.12 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Empresa.

8- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo prorrogar conforme legislação vigente.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante desta Casa legislativa, sendo devidamente designada como fiscal da Ata representante de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Aracaju e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

9.3. Compete ao Fiscal da Ata notificar a Empresa de qualquer irregularidade ocorrido no fornecimento.

9.4 De modo geral, o fiscal da Ata deve:

- a) Certificar-se de que o representante da empresa está ciente das obrigações assumidas pela no fornecimento dos produtos;
- b) Dirigir-se formalmente ao representante da Empresa para resolver qualquer problema no fornecimento do objeto. Não obtendo êxito, comunicar formalmente ao Gestor;
- c) Fazer-se presente no momento da entrega dos produtos;
- d) Receber e conferir a nota fiscal do fornecimento emitida pela Empresa, certificando (atestando no corpo da primeira via a entrega do produto, na quantidade e qualidade exigidas;
- e) Receber todos os documentos/certidões necessários e estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los acompanhado da Nota Fiscal para o setor competente para pagamento;
- f) Registrar todas as ocorrências, tais como faltas, atrasos, má execução do fornecimento etc., por



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

parte dos empregados da Empresa, em livro ou sistema próprio;

g) Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

h) Comunicar o fim da vigência da Ata de Registro de Preços;

i) Verificar se a Empresa está cumprindo todas as obrigações previstas a Ata, Edital e Anexos;

10- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21, art. 156, nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo estabelecido em lei, a contar da data da notificação, podendo a Câmara Municipal, através do Setor competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido em lei, a contar da respectiva ciência.

10.4. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária da Câmara Municipal de Aracaju, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

12- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente processo tem por fundamento o Atos nºs 1/2024, 2/2024 e 6/2024 bem como a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações vigentes.

12.2. O critério de julgamento de será utilizado será o menor preço por item.

13- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

13.1. O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

13.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme item 12.2, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto;

13.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 6 deste Termo de Referência.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA LIMA PEREIRA
SETOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO

ANA PAULA DE SANTANA ALVES
SETOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E85-3AAA-E56D-B21C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA LIMA PEREIRA (CPF 048.XXX.XXX-07) em 19/12/2024 09:56:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE SANTANA ALVES (CPF 052.XXX.XXX-12) em 19/12/2024 09:58:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4E85-3AAA-E56D-B21C>